

## ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE cpregao@horizonte.ce.gov.br>

Para: nc.rp.licitacao@gmail.com

6 de agosto de 2024 às 16:11

----- Forwarded message -----

De: Gil Alves <gilbert.alves.eng@gmail.com>

Date: ter., 6 de ago. de 2024 às 07:52

Subject: Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente aos itens 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526 e 527 (grupo 43) do Pregão Eletrônico nº 2024.07.09.2, informamos que serão aceitos produtos que atendam às especificações delineadas no edital, sem restrição de marcas.

Esclarecemos que, conforme as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e a Decisão nº 1622/2002 — Plenário do TCU, entende-se por "originais" tanto os produtos fabricados pelo próprio fabricante do equipamento quanto os produzidos por outros fabricantes, desde que sejam novos, de primeiro uso, não recondicionados nem remanufaturados, e que apresentem qualidade assegurada, podendo ser denominados "similares ou compatíveis".

Portanto, será permitido o fornecimento de produtos originais, independentemente do fabricante, desde que estes estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e sejam devidamente certificados quanto à sua qualidade.

Atenciosamente,

À

Gil Alves Coordenador Administrativo e Financeiro Contato Whatsapp: (85) 991621227

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br> escreveu (quinta, 1/08/2024 à(s) 17:10):

Secretaria de Assistência Social

Encaminho PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa NC DISTRIBUIDORA referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2-SRP, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE , para análise quanto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência para os itens 517,518,519,520,520,521,522,523,524,525,526 E 527(GRUPO 43), considerando que tais disciplinamentos estão postulados no arcabouço basilar da Fase Interna do Processo(ETP e Termo de Referência, cuja incumbência neste pesar concentra-se exclusivamente na esfera de competência da autoridade competente do processo, esta Agente de Contratação encaminha via e-mail as presentes irresignações para conhecimento e manifestação da Secretaria.

Vale ressaltar que a abertura do processo licitatório está marcada para o dia 12/08/2024 às 08h30min

Atenciosamente;

Fca Jorangela B Almeida Agente de Contratação ----- Forwarded message -----

De: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA <nc.rp.licitacao@gmail.com>

Date: qua., 31 de jul. de 2024 às 16:49

Subject: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2

To: contecte.gov.br>

Boa tarde

Solicitamos esclarecimento referente aos itens 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526 e 527(grupo 43) - gue constam "ORIGINAL":

- Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou;
- Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Atenciosamente

Setor de licitações

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395